

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO 1 AO QUAL SE REPORTA O INCISO I DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																			
CARGO		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:							CARGA HORÁRIA SEMANAL			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO							Segundo Grau Completo										
NÚMERO DE VAGAS		73														40:00 HORAS			
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																	
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
GRADUAÇÃO	I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.096,72	R\$ 3.158,65	R\$ 3.221,83	R\$ 3.286,26	R\$ 3.351,99	R\$ 3.419,03	R\$ 3.487,41	R\$ 3.557,16	R\$ 3.628,30	R\$ 3.700,87	R\$ 3.774,88	R\$ 3.850,38	R\$ 3.927,39	R\$ 4.005,94	R\$ 4.086,06	R\$ 4.167,78	R\$ 4.251,13
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 3.339,60	R\$ 3.406,39	R\$ 3.474,52	R\$ 3.544,01	R\$ 3.614,89	R\$ 3.687,19	R\$ 3.760,93	R\$ 3.836,15	R\$ 3.912,87	R\$ 3.991,13	R\$ 4.070,95	R\$ 4.152,37	R\$ 4.235,42	R\$ 4.320,13	R\$ 4.406,53	R\$ 4.494,66	R\$ 4.584,56	R\$ 4.676,25
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 3.673,56	R\$ 3.747,03	R\$ 3.821,97	R\$ 3.898,41	R\$ 3.976,38	R\$ 4.055,91	R\$ 4.137,03	R\$ 4.219,77	R\$ 4.304,16	R\$ 4.390,24	R\$ 4.478,05	R\$ 4.567,61	R\$ 4.658,96	R\$ 4.752,14	R\$ 4.847,18	R\$ 4.944,13	R\$ 5.043,01	R\$ 5.143,87
MESTRADO	IV	R\$ 4.040,92	R\$ 4.121,73	R\$ 4.204,17	R\$ 4.288,25	R\$ 4.374,02	R\$ 4.461,50	R\$ 4.550,73	R\$ 4.641,74	R\$ 4.734,58	R\$ 4.829,27	R\$ 4.925,85	R\$ 5.024,37	R\$ 5.124,86	R\$ 5.227,36	R\$ 5.331,90	R\$ 5.438,54	R\$ 5.547,31	R\$ 5.658,26
DOUTORADO	V	R\$ 4.445,01	R\$ 4.533,91	R\$ 4.624,59	R\$ 4.717,08	R\$ 4.811,42	R\$ 4.907,65	R\$ 5.005,80	R\$ 5.105,92	R\$ 5.208,03	R\$ 5.312,20	R\$ 5.418,44	R\$ 5.526,81	R\$ 5.637,34	R\$ 5.750,09	R\$ 5.865,09	R\$ 5.982,39	R\$ 6.102,04	R\$ 6.224,08
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 4.889,51	R\$ 4.987,30	R\$ 5.087,04	R\$ 5.188,79	R\$ 5.292,56	R\$ 5.398,41	R\$ 5.506,38	R\$ 5.616,51	R\$ 5.728,84	R\$ 5.843,42	R\$ 5.960,28	R\$ 6.079,49	R\$ 6.201,08	R\$ 6.325,10	R\$ 6.451,60	R\$ 6.580,63	R\$ 6.712,25	R\$ 6.846,49
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 5.378,46	R\$ 5.486,03	R\$ 5.595,75	R\$ 5.707,66	R\$ 5.821,82	R\$ 5.938,25	R\$ 6.057,02	R\$ 6.178,16	R\$ 6.301,72	R\$ 6.427,76	R\$ 6.556,31	R\$ 6.687,44	R\$ 6.821,19	R\$ 6.957,61	R\$ 7.096,76	R\$ 7.238,70	R\$ 7.383,47	R\$ 7.531,14
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																			
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																			
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			
<p>Cadastrar as famílias pertencentes à área de atuação. Atualizar periodicamente as informações de sua respectiva área de atuação. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas. Identificar situações de riscos e agendar visitas domiciliares da Equipe de Saúde. Acompanhar diariamente as famílias, realizando no mínimo 01 visita domiciliar mensal a cada família. Orientar a comunidade sobre o uso adequado dos serviços de saúde. Divulgar e participar de reuniões da Equipe de Saúde com a comunidade. Orientar a comunidade sobre as medidas preventivas no combate às doenças de um modo geral. Participar dos programas de treinamentos e reciclagens. Participar do processo de planejamento local e das reuniões de avaliação e acompanhamento. Efetuar o diagnóstico preventivo e acompanhar os pacientes com doenças crônicas; Cumprir as Metas dos programas pactuados com o Ministério da Saúde, na forma estipulada por este órgão. Exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.</p>																			

Cláudio (MG), 03 de julho de 2025.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO 11 AO QUAL SE REPORTA O INCISO I DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 4 DE ABRIL DE 2012.																				
CARGO		ASSISTENTE SOCIAL							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:										CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso superior completo, registro no respectivo Conselho de Classe e CNH - categoria "A" ou "B" ou "AB".										30:00 HORAS	
NÚMERO DE VAGAS		3																		
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																		
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	
ESCOLARIDADE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
GRADUAÇÃO	I	R\$ 4.618,08	R\$ 4.710,44	R\$ 4.804,65	R\$ 4.900,74	R\$ 4.998,76	R\$ 5.098,73	R\$ 5.200,71	R\$ 5.304,72	R\$ 5.410,82	R\$ 5.519,03	R\$ 5.629,41	R\$ 5.742,00	R\$ 5.856,84	R\$ 5.973,98	R\$ 6.093,46	R\$ 6.215,33	R\$ 6.339,63	R\$ 6.466,43	
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 5.079,89	R\$ 5.181,49	R\$ 5.285,12	R\$ 5.390,82	R\$ 5.498,63	R\$ 5.608,61	R\$ 5.720,78	R\$ 5.835,19	R\$ 5.951,90	R\$ 6.070,94	R\$ 6.192,36	R\$ 6.316,20	R\$ 6.442,53	R\$ 6.571,38	R\$ 6.702,80	R\$ 6.836,86	R\$ 6.973,60	R\$ 7.113,07	
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 5.587,88	R\$ 5.699,63	R\$ 5.813,63	R\$ 5.929,90	R\$ 6.048,50	R\$ 6.169,47	R\$ 6.292,86	R\$ 6.418,71	R\$ 6.547,09	R\$ 6.678,03	R\$ 6.811,59	R\$ 6.947,82	R\$ 7.086,78	R\$ 7.228,51	R\$ 7.373,08	R\$ 7.520,55	R\$ 7.670,96	R\$ 7.824,38	
MESTRADO	IV	R\$ 6.146,66	R\$ 6.269,60	R\$ 6.394,99	R\$ 6.522,89	R\$ 6.653,35	R\$ 6.786,41	R\$ 6.922,14	R\$ 7.060,59	R\$ 7.201,80	R\$ 7.345,83	R\$ 7.492,75	R\$ 7.642,60	R\$ 7.795,46	R\$ 7.951,37	R\$ 8.110,39	R\$ 8.272,60	R\$ 8.438,05	R\$ 8.606,81	
DOUTORADO	V	R\$ 6.761,33	R\$ 6.896,56	R\$ 7.034,49	R\$ 7.175,18	R\$ 7.318,68	R\$ 7.465,06	R\$ 7.614,36	R\$ 7.766,64	R\$ 7.921,98	R\$ 8.080,42	R\$ 8.242,02	R\$ 8.406,87	R\$ 8.575,00	R\$ 8.746,50	R\$ 8.921,43	R\$ 9.099,86	R\$ 9.281,86	R\$ 9.467,50	
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 7.437,46	R\$ 7.586,21	R\$ 7.737,94	R\$ 7.892,70	R\$ 8.050,55	R\$ 8.211,56	R\$ 8.375,79	R\$ 8.543,31	R\$ 8.714,17	R\$ 8.888,46	R\$ 9.066,23	R\$ 9.247,55	R\$ 9.432,50	R\$ 9.621,15	R\$ 9.813,58	R\$ 10.009,85	R\$ 10.210,04	R\$ 10.414,25	
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 8.181,21	R\$ 8.344,83	R\$ 8.511,73	R\$ 8.681,97	R\$ 8.855,61	R\$ 9.032,72	R\$ 9.213,37	R\$ 9.397,64	R\$ 9.585,59	R\$ 9.777,30	R\$ 9.972,85	R\$ 10.172,31	R\$ 10.375,75	R\$ 10.583,27	R\$ 10.794,93	R\$ 11.010,83	R\$ 11.231,05	R\$ 11.455,67	
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																				
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																				
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																				
Realizar investigação através de pesquisa social, sondagem e entrevista para obtenção de dados que permitam esclarecer os problemas existentes na área social e orientem o estudo, diagnóstico e tratamento de casos. Elaborar relatórios, históricos e fichas individuais das pessoas entrevistadas, identificando-as e posicionando-as em função de problemas e necessidades prioritárias. Providenciar encaminhamentos sociais para instituições e entidades beneficentes. Visitar entidades beneficentes entrevistando pessoas, colhendo dados sobre o seu funcionamento e necessidades, bem como estudando a viabilidade de aquisição de recursos materiais e financeiros. Planejar atividades interprofissionais para o desenvolvimento comunitário. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais. Promover e coordenar reuniões e seminários, visando a despertar a consciência dos indivíduos e comunidades para o exercício da cidadania. Administrar os recursos disponíveis e a serem captados pelo Município em prol das comunidades e indivíduos carentes. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.																				
Cláudio (MG), 03 de julho de 2025.																				

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO 15 AO QUAL SE REPORTA O INCISO V DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																			
CARGO		FARMACÊUTICO						HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:											CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO						Curso superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe.											
NÚMERO DE VAGAS		3																	40:00 HORAS
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																	
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	R
GRADUAÇÃO	I	R\$ 4.336,12	R\$ 4.422,84	R\$ 4.511,30	R\$ 4.601,53	R\$ 4.693,56	R\$ 4.787,43	R\$ 4.883,18	R\$ 4.980,84	R\$ 5.080,46	R\$ 5.182,06	R\$ 5.285,71	R\$ 5.391,42	R\$ 5.499,25	R\$ 5.609,23	R\$ 5.721,42	R\$ 5.835,85	R\$ 5.952,56	R\$ 6.071,61
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 4.769,73	R\$ 4.865,13	R\$ 4.962,43	R\$ 5.061,68	R\$ 5.162,91	R\$ 5.266,17	R\$ 5.371,49	R\$ 5.478,92	R\$ 5.588,50	R\$ 5.700,27	R\$ 5.814,28	R\$ 5.930,56	R\$ 6.049,17	R\$ 6.170,16	R\$ 6.293,56	R\$ 6.419,43	R\$ 6.547,82	R\$ 6.678,78
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 5.246,71	R\$ 5.351,64	R\$ 5.458,67	R\$ 5.567,85	R\$ 5.679,20	R\$ 5.792,79	R\$ 5.908,64	R\$ 6.026,82	R\$ 6.147,35	R\$ 6.270,30	R\$ 6.395,70	R\$ 6.523,62	R\$ 6.654,09	R\$ 6.787,17	R\$ 6.922,92	R\$ 7.061,37	R\$ 7.202,60	R\$ 7.346,65
MESTRADO	IV	R\$ 5.771,38	R\$ 5.886,80	R\$ 6.004,54	R\$ 6.124,63	R\$ 6.247,12	R\$ 6.372,07	R\$ 6.499,51	R\$ 6.629,50	R\$ 6.762,09	R\$ 6.897,33	R\$ 7.035,27	R\$ 7.175,98	R\$ 7.319,50	R\$ 7.465,89	R\$ 7.615,21	R\$ 7.767,51	R\$ 7.922,86	R\$ 8.081,32
DOUTORADO	V	R\$ 6.348,51	R\$ 6.475,48	R\$ 6.604,99	R\$ 6.737,09	R\$ 6.871,83	R\$ 7.009,27	R\$ 7.149,46	R\$ 7.292,45	R\$ 7.438,30	R\$ 7.587,06	R\$ 7.738,80	R\$ 7.893,58	R\$ 8.051,45	R\$ 8.212,48	R\$ 8.376,73	R\$ 8.544,26	R\$ 8.715,15	R\$ 8.889,45
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 6.983,36	R\$ 7.123,03	R\$ 7.265,49	R\$ 7.410,80	R\$ 7.559,02	R\$ 7.710,20	R\$ 7.864,40	R\$ 8.021,69	R\$ 8.182,12	R\$ 8.345,77	R\$ 8.512,68	R\$ 8.682,40	R\$ 8.856,59	R\$ 9.033,73	R\$ 9.214,40	R\$ 9.398,69	R\$ 9.586,66	R\$ 9.778,40
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 7.681,70	R\$ 7.835,34	R\$ 7.992,04	R\$ 8.151,88	R\$ 8.314,92	R\$ 8.481,22	R\$ 8.650,84	R\$ 8.823,86	R\$ 9.000,34	R\$ 9.180,34	R\$ 9.363,95	R\$ 9.551,23	R\$ 9.742,25	R\$ 9.937,10	R\$ 10.135,84	R\$ 10.338,56	R\$ 10.545,33	R\$ 10.756,24
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																			
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																			
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			
Coordena e gerencia os serviços prestados pela Farmácia; coordena a dispensação dos medicamentos e correlatos de acordo com as normas existentes; coordena e gerencia os servidores sob sua responsabilidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pela chefia. Trabalho profissional de vigilância farmacológica e ações educativas, em matéria de medicamentos. Fiscalização de medicamentos e notas fiscais sujeitas a regime especial de controle. Cadastramento, licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos de produção, industrialização, comercialização e distribuição de medicamentos, insumos e correlatos. Elaboração de relatórios de inspeções sanitárias, vistorias, fiscalização, avaliação e laudos, entre outros procedimentos, instrução de processos administrativos. Análise de dados bioestatísticos e de vigilância epidemiológica; lavratura de notificações, auto de infração ou coleta de amostras, termos de embargo, interdição ou intimação e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Outras atividades																			
Cláudio (MG), 03 de julho de 2025.																			

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO 16 AO QUAL SE REPORTA O INCISO VI DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																			
CARGO		FISIOTERAPEUTA							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:							CARGA HORÁRIA SEMANAL			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO							Curso superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe.										
NÚMERO DE VAGAS		7														30:00 HORAS			
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																	
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
GRADUAÇÃO	I	R\$ 3.463,55	R\$ 3.532,82	R\$ 3.603,48	R\$ 3.675,55	R\$ 3.749,06	R\$ 3.824,04	R\$ 3.900,52	R\$ 3.978,53	R\$ 4.058,10	R\$ 4.139,26	R\$ 4.222,05	R\$ 4.306,49	R\$ 4.392,62	R\$ 4.480,47	R\$ 4.570,08	R\$ 4.661,48	R\$ 4.754,71	R\$ 4.849,81
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 3.809,91	R\$ 3.886,10	R\$ 3.963,83	R\$ 4.043,10	R\$ 4.123,96	R\$ 4.206,44	R\$ 4.290,57	R\$ 4.376,38	R\$ 4.463,91	R\$ 4.553,19	R\$ 4.644,25	R\$ 4.737,14	R\$ 4.831,88	R\$ 4.928,52	R\$ 5.027,09	R\$ 5.127,63	R\$ 5.230,18	R\$ 5.334,79
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 4.190,90	R\$ 4.274,71	R\$ 4.360,21	R\$ 4.447,41	R\$ 4.536,36	R\$ 4.627,09	R\$ 4.719,63	R\$ 4.814,02	R\$ 4.910,30	R\$ 5.008,51	R\$ 5.108,68	R\$ 5.210,85	R\$ 5.315,07	R\$ 5.421,37	R\$ 5.529,80	R\$ 5.640,39	R\$ 5.753,20	R\$ 5.868,27
MESTRADO	IV	R\$ 4.609,99	R\$ 4.702,18	R\$ 4.796,23	R\$ 4.892,15	R\$ 4.990,00	R\$ 5.089,80	R\$ 5.191,59	R\$ 5.295,42	R\$ 5.401,33	R\$ 5.509,36	R\$ 5.619,55	R\$ 5.731,94	R\$ 5.846,58	R\$ 5.963,51	R\$ 6.082,78	R\$ 6.204,43	R\$ 6.328,52	R\$ 6.455,09
DOUTORADO	V	R\$ 5.070,98	R\$ 5.172,40	R\$ 5.275,85	R\$ 5.381,37	R\$ 5.489,00	R\$ 5.598,78	R\$ 5.710,75	R\$ 5.824,97	R\$ 5.941,47	R\$ 6.060,29	R\$ 6.181,50	R\$ 6.305,13	R\$ 6.431,23	R\$ 6.559,86	R\$ 6.691,06	R\$ 6.824,88	R\$ 6.961,37	R\$ 7.100,60
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 5.578,08	R\$ 5.689,64	R\$ 5.803,44	R\$ 5.919,51	R\$ 6.037,90	R\$ 6.158,65	R\$ 6.281,83	R\$ 6.407,46	R\$ 6.535,61	R\$ 6.666,32	R\$ 6.799,65	R\$ 6.935,64	R\$ 7.074,36	R\$ 7.215,84	R\$ 7.360,16	R\$ 7.507,36	R\$ 7.657,51	R\$ 7.810,66
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 6.135,89	R\$ 6.258,61	R\$ 6.383,78	R\$ 6.511,46	R\$ 6.641,68	R\$ 6.774,52	R\$ 6.910,01	R\$ 7.048,21	R\$ 7.189,17	R\$ 7.332,96	R\$ 7.479,62	R\$ 7.629,21	R\$ 7.781,79	R\$ 7.937,43	R\$ 8.096,18	R\$ 8.258,10	R\$ 8.423,26	R\$ 8.591,73
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																			
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																			
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			
<p>Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexo, provas de esforço, de sobrecarga e de atividade, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, endógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>																			
Cláudio (MG), 03 de julho de 2025.																			

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO 20 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XI DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																			
CARGO		NUTRICIONISTA							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:									CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO							Curso superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe.										
NÚMERO DE VAGAS		4																40:00 HORAS	
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																	
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
GRADUAÇÃO	I	R\$ 4.129,65	R\$ 4.212,24	R\$ 4.296,49	R\$ 4.382,42	R\$ 4.470,07	R\$ 4.559,47	R\$ 4.650,66	R\$ 4.743,67	R\$ 4.838,54	R\$ 4.935,31	R\$ 5.034,02	R\$ 5.134,70	R\$ 5.237,39	R\$ 5.342,14	R\$ 5.448,99	R\$ 5.557,97	R\$ 5.669,12	R\$ 5.782,51
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 4.542,62	R\$ 4.633,47	R\$ 4.726,14	R\$ 4.820,66	R\$ 4.917,07	R\$ 5.015,41	R\$ 5.115,72	R\$ 5.218,04	R\$ 5.322,40	R\$ 5.428,85	R\$ 5.537,42	R\$ 5.648,17	R\$ 5.761,13	R\$ 5.876,36	R\$ 5.993,88	R\$ 6.113,76	R\$ 6.236,04	R\$ 6.360,76
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 4.996,88	R\$ 5.096,81	R\$ 5.198,75	R\$ 5.302,73	R\$ 5.408,78	R\$ 5.516,96	R\$ 5.627,29	R\$ 5.739,84	R\$ 5.854,64	R\$ 5.971,73	R\$ 6.091,16	R\$ 6.212,99	R\$ 6.337,25	R\$ 6.463,99	R\$ 6.593,27	R\$ 6.725,14	R\$ 6.859,64	R\$ 6.996,83
MESTRADO	IV	R\$ 5.496,56	R\$ 5.606,50	R\$ 5.718,63	R\$ 5.833,00	R\$ 5.949,66	R\$ 6.068,65	R\$ 6.190,02	R\$ 6.313,82	R\$ 6.440,10	R\$ 6.568,90	R\$ 6.700,28	R\$ 6.834,29	R\$ 6.970,97	R\$ 7.110,39	R\$ 7.252,60	R\$ 7.397,65	R\$ 7.545,60	R\$ 7.696,52
DOUTORADO	V	R\$ 6.046,22	R\$ 6.167,14	R\$ 6.290,49	R\$ 6.416,30	R\$ 6.544,62	R\$ 6.675,52	R\$ 6.809,03	R\$ 6.945,21	R\$ 7.084,11	R\$ 7.225,79	R\$ 7.370,31	R\$ 7.517,72	R\$ 7.668,07	R\$ 7.821,43	R\$ 7.977,86	R\$ 8.137,42	R\$ 8.300,17	R\$ 8.466,17
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 6.650,84	R\$ 6.783,86	R\$ 6.919,54	R\$ 7.057,93	R\$ 7.199,09	R\$ 7.343,07	R\$ 7.489,93	R\$ 7.639,73	R\$ 7.792,52	R\$ 7.948,37	R\$ 8.107,34	R\$ 8.269,49	R\$ 8.434,88	R\$ 8.603,57	R\$ 8.775,65	R\$ 8.951,16	R\$ 9.130,18	R\$ 9.312,79
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 7.315,93	R\$ 7.462,25	R\$ 7.611,49	R\$ 7.763,72	R\$ 7.918,99	R\$ 8.077,37	R\$ 8.238,92	R\$ 8.403,70	R\$ 8.571,77	R\$ 8.743,21	R\$ 8.918,07	R\$ 9.096,44	R\$ 9.278,36	R\$ 9.463,93	R\$ 9.653,21	R\$ 9.846,27	R\$ 10.043,20	R\$ 10.244,06
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																			
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																			
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			
Seguir Orientação Técnica e Administrativa dos responsáveis legais pelo setor de Alimentação Escolar; Elaborar Cardápios de acordo com a faixa etária e respeitando os hábitos alimentares da localidade; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos periodicamente; Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição; Elaborar Manual de Boas Práticas nas unidades escolares; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Desenvolver relatório mensal das atividades desenvolvidas; Realizar supervisão nas escolas com emissão de relatórios; Informar os responsáveis legais, eventuais irregularidades ou falhas que prejudiquem o bom andamento do serviço; Realizar visitas de supervisão nas cozinhas, despensas, lactários e refeitórios das unidades escolares com emissão de relatórios; Supervisionar as atividades de produção da alimentação escolar nas escolas; Colaborar na realização de testes de aceitabilidade periódicos de produtos utilizados no preparo da alimentação escolar; Desenvolver e colaborar na realização de treinamento dos funcionários envolvidos na preparação e distribuição da alimentação escolar; Divulgar conhecimentos sobre alimentação escolar saudável aos alunos e comunidade; Degustar os alimentos preparados durante as visitas; Acompanhar o bom relacionamento dos funcionários da cozinha e intervir quando necessário; Elaborar relatório mensal sobre as atividades desenvolvidas; Informar aos responsáveis legais, eventuais irregularidades ou falhas que prejudiquem o bom andamento do serviço; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento; Outras atividades inerentes à função.																			
Cláudio (MG), 03 de julho de 2025.																			

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO 24 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XI DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																				
CARGO		PSICÓLOGO							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:										CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO							Curso superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe.											
NÚMERO DE VAGAS		5																	40:00 HORAS	
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																		
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	
ESCOLARIDADE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
GRADUAÇÃO	I	R\$ 4.618,08	R\$ 4.710,44	R\$ 4.804,65	R\$ 4.900,74	R\$ 4.998,76	R\$ 5.098,73	R\$ 5.200,71	R\$ 5.304,72	R\$ 5.410,82	R\$ 5.519,03	R\$ 5.629,41	R\$ 5.742,00	R\$ 5.856,84	R\$ 5.973,98	R\$ 6.093,46	R\$ 6.215,33	R\$ 6.339,63	R\$ 6.466,43	
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 5.079,89	R\$ 5.181,49	R\$ 5.285,12	R\$ 5.390,82	R\$ 5.498,63	R\$ 5.608,61	R\$ 5.720,78	R\$ 5.835,19	R\$ 5.951,90	R\$ 6.070,94	R\$ 6.192,36	R\$ 6.316,20	R\$ 6.442,53	R\$ 6.571,38	R\$ 6.702,80	R\$ 6.836,86	R\$ 6.973,60	R\$ 7.113,07	
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 5.587,88	R\$ 5.699,63	R\$ 5.813,63	R\$ 5.929,90	R\$ 6.048,50	R\$ 6.169,47	R\$ 6.292,86	R\$ 6.418,71	R\$ 6.547,09	R\$ 6.678,03	R\$ 6.811,59	R\$ 6.947,82	R\$ 7.086,78	R\$ 7.228,51	R\$ 7.373,08	R\$ 7.520,55	R\$ 7.670,96	R\$ 7.824,38	
MESTRADO	IV	R\$ 6.146,66	R\$ 6.269,60	R\$ 6.394,99	R\$ 6.522,89	R\$ 6.653,35	R\$ 6.786,41	R\$ 6.922,14	R\$ 7.060,59	R\$ 7.201,80	R\$ 7.345,83	R\$ 7.492,75	R\$ 7.642,60	R\$ 7.795,46	R\$ 7.951,37	R\$ 8.110,39	R\$ 8.272,60	R\$ 8.438,05	R\$ 8.606,81	
DOUTORADO	V	R\$ 6.761,33	R\$ 6.896,56	R\$ 7.034,49	R\$ 7.175,18	R\$ 7.318,68	R\$ 7.465,06	R\$ 7.614,36	R\$ 7.766,64	R\$ 7.921,98	R\$ 8.080,42	R\$ 8.242,02	R\$ 8.406,87	R\$ 8.575,00	R\$ 8.746,50	R\$ 8.921,43	R\$ 9.099,86	R\$ 9.281,86	R\$ 9.467,50	
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 7.437,46	R\$ 7.586,21	R\$ 7.737,94	R\$ 7.892,70	R\$ 8.050,55	R\$ 8.211,56	R\$ 8.375,79	R\$ 8.543,31	R\$ 8.714,17	R\$ 8.888,46	R\$ 9.066,23	R\$ 9.247,55	R\$ 9.432,50	R\$ 9.621,15	R\$ 9.813,58	R\$ 10.009,85	R\$ 10.210,04	R\$ 10.414,25	
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 8.181,21	R\$ 8.344,83	R\$ 8.511,73	R\$ 8.681,97	R\$ 8.855,61	R\$ 9.032,72	R\$ 9.213,37	R\$ 9.397,64	R\$ 9.585,59	R\$ 9.777,30	R\$ 9.972,85	R\$ 10.172,31	R\$ 10.375,75	R\$ 10.583,27	R\$ 10.794,93	R\$ 11.010,83	R\$ 11.231,05	R\$ 11.455,67	
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																				
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																				
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																				
Fazer avaliações diagnósticas de pacientes e tratamento ambulatorial. Desenvolver atividades com a comunidade e a Secretaria no sentido de discutir os temas próprios de saúde mental. Avaliar a pertinência de encaminhamentos clínicos e institucionais para a clientela. Trabalhar com a equipe no sentido da produção científica e da pesquisa. Trabalhar na capacitação do pessoal de nível médio envolvido no serviço de saúde mental. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.																				
Cláudio (MG), 03 de julho de 2025.																				

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO 34 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XVI DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																			
CARGO		PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SAÚDE							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:									CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO							Curso Superior de Educação Física (bacharelado) e Registro no Respectivo Órgão de Classe.									40:00 HORAS	
NÚMERO DE VAGAS		3																	
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																	
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
GRADUAÇÃO	I	R\$ 4.129,65	R\$ 4.212,24	R\$ 4.296,49	R\$ 4.382,42	R\$ 4.470,07	R\$ 4.559,47	R\$ 4.650,66	R\$ 4.743,67	R\$ 4.838,54	R\$ 4.935,31	R\$ 5.034,02	R\$ 5.134,70	R\$ 5.237,39	R\$ 5.342,14	R\$ 5.448,99	R\$ 5.557,97	R\$ 5.669,12	R\$ 5.782,51
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 4.542,62	R\$ 4.633,47	R\$ 4.726,14	R\$ 4.820,66	R\$ 4.917,07	R\$ 5.015,41	R\$ 5.115,72	R\$ 5.218,04	R\$ 5.322,40	R\$ 5.428,85	R\$ 5.537,42	R\$ 5.648,17	R\$ 5.761,13	R\$ 5.876,36	R\$ 5.993,88	R\$ 6.113,76	R\$ 6.236,04	R\$ 6.360,76
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 4.996,88	R\$ 5.096,81	R\$ 5.198,75	R\$ 5.302,73	R\$ 5.408,78	R\$ 5.516,96	R\$ 5.627,29	R\$ 5.739,84	R\$ 5.854,64	R\$ 5.971,73	R\$ 6.091,16	R\$ 6.212,99	R\$ 6.337,25	R\$ 6.463,99	R\$ 6.593,27	R\$ 6.725,14	R\$ 6.859,64	R\$ 6.996,83
MESTRADO	IV	R\$ 5.496,56	R\$ 5.606,50	R\$ 5.718,63	R\$ 5.833,00	R\$ 5.949,66	R\$ 6.068,65	R\$ 6.190,02	R\$ 6.313,82	R\$ 6.440,10	R\$ 6.568,90	R\$ 6.700,28	R\$ 6.834,29	R\$ 6.970,97	R\$ 7.110,39	R\$ 7.252,60	R\$ 7.397,65	R\$ 7.545,60	R\$ 7.696,52
DOUTORADO	V	R\$ 6.046,22	R\$ 6.167,14	R\$ 6.290,49	R\$ 6.416,30	R\$ 6.544,62	R\$ 6.675,52	R\$ 6.809,03	R\$ 6.945,21	R\$ 7.084,11	R\$ 7.225,79	R\$ 7.370,31	R\$ 7.517,72	R\$ 7.668,07	R\$ 7.821,43	R\$ 7.977,86	R\$ 8.137,42	R\$ 8.300,17	R\$ 8.466,17
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 6.650,84	R\$ 6.783,86	R\$ 6.919,54	R\$ 7.057,93	R\$ 7.199,09	R\$ 7.343,07	R\$ 7.489,93	R\$ 7.639,73	R\$ 7.792,52	R\$ 7.948,37	R\$ 8.107,34	R\$ 8.269,49	R\$ 8.434,88	R\$ 8.603,57	R\$ 8.775,65	R\$ 8.951,16	R\$ 9.130,18	R\$ 9.312,79
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 7.315,93	R\$ 7.462,25	R\$ 7.611,49	R\$ 7.763,72	R\$ 7.918,99	R\$ 8.077,37	R\$ 8.238,92	R\$ 8.403,70	R\$ 8.571,77	R\$ 8.743,21	R\$ 8.918,07	R\$ 9.096,44	R\$ 9.278,36	R\$ 9.463,93	R\$ 9.653,21	R\$ 9.846,27	R\$ 10.043,20	R\$ 10.244,06
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																			
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																			
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, nas escolas, creches etc; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas, de acordo com seu conselho de classe.																			
Cláudio (MG), 03 de julho de 2025.																			

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO 36 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XVII DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																			
CARGO		MÉDICO DE ESF							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:										CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO							Curso Superior Completo e Registro no respectivo Conselho de Classe.										
NÚMERO DE VAGAS		9																	40:00 HORAS
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																	
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
GRADUAÇÃO	I	R\$ 19.747,23	R\$ 20.142,17	R\$ 20.545,02	R\$ 20.955,92	R\$ 21.375,04	R\$ 21.802,54	R\$ 22.238,59	R\$ 22.683,36	R\$ 23.137,03	R\$ 23.599,77	R\$ 24.071,76	R\$ 24.553,20	R\$ 25.044,26	R\$ 25.545,15	R\$ 26.056,05	R\$ 26.577,17	R\$ 27.108,72	R\$ 27.650,89
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 21.721,95	R\$ 22.156,39	R\$ 22.599,52	R\$ 23.051,51	R\$ 23.512,54	R\$ 23.982,79	R\$ 24.462,45	R\$ 24.951,70	R\$ 25.450,73	R\$ 25.959,74	R\$ 26.478,94	R\$ 27.008,52	R\$ 27.548,69	R\$ 28.099,66	R\$ 28.661,66	R\$ 29.234,89	R\$ 29.819,59	R\$ 30.415,98
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 23.894,15	R\$ 24.372,03	R\$ 24.859,47	R\$ 25.356,66	R\$ 25.863,79	R\$ 26.381,07	R\$ 26.908,69	R\$ 27.446,87	R\$ 27.995,80	R\$ 28.555,72	R\$ 29.126,83	R\$ 29.709,37	R\$ 30.303,56	R\$ 30.909,63	R\$ 31.527,82	R\$ 32.158,38	R\$ 32.801,55	R\$ 33.457,58
MESTRADO	IV	R\$ 26.283,56	R\$ 26.809,23	R\$ 27.345,42	R\$ 27.892,33	R\$ 28.450,17	R\$ 29.019,18	R\$ 29.599,56	R\$ 30.191,55	R\$ 30.795,38	R\$ 31.411,29	R\$ 32.039,52	R\$ 32.680,31	R\$ 33.333,91	R\$ 34.000,59	R\$ 34.680,60	R\$ 35.374,22	R\$ 36.081,70	R\$ 36.803,33
DOUTORADO	V	R\$ 28.911,92	R\$ 29.490,16	R\$ 30.079,96	R\$ 30.681,56	R\$ 31.295,19	R\$ 31.921,10	R\$ 32.559,52	R\$ 33.210,71	R\$ 33.874,92	R\$ 34.552,42	R\$ 35.243,47	R\$ 35.948,34	R\$ 36.667,30	R\$ 37.400,65	R\$ 38.148,66	R\$ 38.911,64	R\$ 39.689,87	R\$ 40.483,67
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 31.803,11	R\$ 32.439,17	R\$ 33.087,96	R\$ 33.749,72	R\$ 34.424,71	R\$ 35.113,20	R\$ 35.815,47	R\$ 36.531,78	R\$ 37.262,41	R\$ 38.007,66	R\$ 38.767,82	R\$ 39.543,17	R\$ 40.334,04	R\$ 41.140,72	R\$ 41.963,53	R\$ 42.802,80	R\$ 43.658,86	R\$ 44.532,03
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 34.983,42	R\$ 35.683,09	R\$ 36.396,75	R\$ 37.124,69	R\$ 37.867,18	R\$ 38.624,53	R\$ 39.397,02	R\$ 40.184,96	R\$ 40.988,66	R\$ 41.808,43	R\$ 42.644,60	R\$ 43.497,49	R\$ 44.367,44	R\$ 45.254,79	R\$ 46.159,88	R\$ 47.083,08	R\$ 48.024,74	R\$ 48.985,24
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																			
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																			
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			
Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos e prescrever tratamento a pacientes; Requisitar exames de laboratórios e Raio-X; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a tratamentos especializados, se assim se fizer necessário; Exercer medicina preventiva; Incentivo à vacinação e controle de puericultura mensal; Controle de pré-natal mensal; Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral; Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.																			
Cláudio (MG), 03 de julho de 2025.																			

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio